

LEI Nº 1.591, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.955

Declara de utilidade pública a Associação Resgate Cidadão.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Resgate Cidadão, localizada em Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado